
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024	
PORTARIA Nº 454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024	
PORTARIA Nº 455 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024	



PORTARIA Nº 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 443, de 09 de Outubro de 2024, concedendo Estabilidade Econômica a servidora efetiva, Creusa Alves dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 443, de 09 de Outubro de 2024, que concede a estabilidade econômica a servidora efetiva Creusa Alves dos Santos, matrícula 2628.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 17 de outubro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Estabilidade Econômica a servidora efetiva Creusa Alves dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Rio Real, traz em seu artigo 93, o benefício da estabilidade econômica para o servidor efetivo que tiver exercido por 10(dez)anos, contínuos ou não, cargo em comissão ou função gratificada;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória e parecer jurídico juntados no Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora efetiva Creusa Alves dos Santos, no qual se verificou a legitimidade do direito à Estabilidade Econômica a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva CREUSA ALVES DOS SANTOS, matrícula 2628, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ESTABILIDADE ECONÔMICA, correspondente a função gratificada de Assistente Administrativo, por estar comprovado os requisitos disciplinados no art.93, da Lei Complementar nº 011/2007.

Art. 2º - Os valores estabelecidos aplicados aos vencimentos serão calculados com base no percentual legal.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 18 de outubro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 455 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede cancelamento de Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Cancelamento da **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, ao servidor **ARIVALDO DE ALMEIDA MATOS**, professor nível III i, matrícula nº 2864, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/10/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 18 de outubro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320